



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE TÚNEL, GROUND, CAMAROTE E ELEVADO.

– PROJETO MOSTRA SESC DE MÚSICA SONS E SABORES DO CERRADO

RCMS 19/0716

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de dois túneis de estrutura metálica com cobertura de pano, ground, camarote e elevado para a Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado, incluindo o serviço de montagem e desmontagem das estruturas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da estrutura designa-se em ofertar condições estruturais e de comodidade para atender o projeto Mostra Sesc de Música, Sons e Sabores do Cerrado. O projeto tem como objetivo desenvolver uma programação sociocultural, musical e acompanhada pela gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência de cultural, musical e gastronômico do público, promovendo intercâmbio entre grupos e aprimoramento através de ações formativas. A proposta se firma no caráter de contribuir com o cenário cultural regional, delineando uma característica única e particular com foco na descentralização, no fomento e na difusão do fazer artístico. De acordo com a política cultural do Sesc entendendo o Sesc como uma instituição educativa no seu sentido mais amplo, que atua na diversidade cultural, social, econômica e geográfica desse país, seus objetivos em Cultura devem estar em sintonia e conectados com essa realidade plural, respeitando a singularidade das manifestações artístico culturais de seu povo, difundidas por meio de diversos segmentos, suportes e tecnologias, que expressem, no presente, as marcas históricas de suas tradições e de suas rupturas e perspectivas para o futuro. Assim, o Sesc visa a garantir, por meio de suas ações, o direito à participação dos indivíduos na vida cultural, não como um mero consumidor e reprodutor de bens culturais massivamente


Assessor Técnico - SESC Anápolis
Tiago Nóbrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

difundidos pela indústria cultural, mas como cidadão crítico, cuja fruição reflita uma opção. Nesse sentido, fomentar a produção e o intercâmbio artístico, proteger e difundir o patrimônio material e imaterial, salvaguardar e difundir o conhecimento são compromissos do Sesc com a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: Locação de dois túneis de estrutura em arco em ferro e alumínio com cobertura de pano na medida 10m x 10m x 7m , arcos revestidos por elanca em cor a ser definida.

Item 2: Locação de uma estrutura de ground em formato de pista 8m x 10m x 6m q.38 com cobertura e revestimento em lona e fechamento no fundo e em uma das laterais.

Item 3: Locação de camarote em estrutura tubular de 6m x 3m, piso elevado em estrutura metálica encaixe com 18m de grades de contenção galvanizadas, com engates alto travantes, medindo 1,20m altura X 2,30m de largura e piso elevado de 6m x 3m x 0.50m. Elevado para cadeirantes, com rampa de acesso de 3m x 2m x 1m.

Item 4: Locação de elevador para cadeirantes, na medida de 3m x 2m x 1m com rampa de acesso.

A empresa é responsável pela montagem e desmontagem de tudo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A estrutura deverá estar montada no dia 20 de maio;
- 4.2. A estrutura será utilizada do dia 22 de maio ao dia 29 de maio no calçadão do Sesc Anápolis;
- 4.3. A desmontagem da estrutura deverá ocorrer a partir do dia 30 de maio.
- 4.4. O serviço será realizado na unidade do Sesc Anápolis, localizado na Avenida Santos Dumont, SN, esquina com Coronel Zeca Louza, Anápolis – Goiás.
- 4.5. O pagamento será realizado 30 dias após a data da emissão da nota fiscal.

Luiz Sérgio Evangelista Casanheiro
Assessor Técnico - SESC Anápolis
Tiago Nobrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Obrigações do contratante

- 5.1.1. Informar o representante legal da contratada sobre o local exato da execução do serviço e informar ponto elétrico (caso haja necessidade para uso de ferramentas elétricas);
- 5.1.2. Informar acesso de serviço e normas internas da entidade;
- 5.1.3. Exigir o uso dos equipamentos de segurança "EPI".
- 5.1.4. A conferência e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.
- 5.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.
- 5.1.7. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

5.2. Obrigações do contratado

- 5.2.1. Executar fielmente o serviço, em conformidade com as cláusulas deste termo e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento;
- 5.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem dos executores do serviço, bem como o fornecimento de EPI, equipamentos, ferramentas e fornecimentos de todo e qualquer materiais necessário para a execução deste certame.
- 5.2.3. Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelos órgãos competentes e de fiscalização.
- 5.2.4. Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.


Tiago Nobrega Stival
Gerente - Sesc Anápolis

Luiza Sérgio Progetti Casanoviato
Assessora Técnica - SESC Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.2.5. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

5.2.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

5.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC GOIÁS;

5.2.8. Arcar e responsabilizar-se com as despesas decorrentes e quaisquer infração praticada por seus empregados, quanto à realização dos serviços, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Suplente: Luiz Sérgio Fragelli Castanheira

Anápolis, 17 abril de 2019.

Luiz Sérgio Fragelli Castanheira
Assessor Técnico – Produtor Cultural

Matrícula SESC – 5430

CPF 628.159.461-49

Tiago Nóbrega Stival
Gerente SESC Anápolis

Tiago Nóbrega Stival

Gerente SESC Anápolis

Matrícula SESC – 6177

CPF 913.717.321-91

Luiz Sérgio Fragelli
Assessor Técnico - Cultura
SESC Anápolis
lcastanheira@sescgo.com.br
39026914/91907545/81236971